



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 475, DE 23 DE JUNHO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São José da Barra aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2015, o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais):

02.09.09 – Setor de Estradas

26.782.2603.1.027 – Asfaltamento Estrada Figueira/Porto

4.4.90.51 – Obras E Instalações..... R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Fica acrescentado ao programa 2603 – Transporte, do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, a ação 1.027 – Asfaltamento Estrada Figueira/Porto.

Art. 4º Fica acrescentada ao Anexo de Metas e Prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias a ação 1.027 – Asfaltamento Estrada Figueira/Porto.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 23 de junho de 2015


JOÃO ALVES PASSOS
Prefeito Municipal

